
Lei nº 1.614/2021.

De 18 de outubro de 2021.

“Denomina logradouro público que menciona, e dá outras providencias.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **LUCIANO JOSÉ MAGESTE**, o Espaço Cultural edificado na Praça Celestino Pereira Lima.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 18 de outubro de 2021.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal
